

PORTARIA 013/2016/PRAE
PROGRAMA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

EDITAL DE RESULTADOS
EVENTOS EM DEZEMBRO DE 2017

Considerando as restrições orçamentárias e o que dispõe o artigo 5º, §§1º e 4º da Portaria n.º 013/2016/PRAE, o Diretor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, divulga o resultado do Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos Científicos para os pedidos referentes ao mês de dezembro do corrente ano:

1. PEDIDOS

1.1. Pedidos Deferidos

Matrícula	Valor do auxílio (art. 10)
11202842	R\$ 200,00
12100407	R\$ 600,00
13101895	R\$ 200,00
14104393	R\$ 200,00
15101279	R\$ 250,00
15101300	R\$ 250,00
15101727	R\$ 200,00
15102085	R\$ 200,00
15103612	R\$ 200,00
15159719	R\$ 200,00
15201343	R\$ 600,00
16100678	R\$ 200,00
16101520	R\$ 600,00
16250224	R\$ 250,00
17150495	R\$ 300,00

1.2. Pedidos Indeferidos

Matrícula	Fundamentação
12101860	Art. 4º, III
12201120	Art. 4º, I
14106411	Art. 4º, I e V
14204206	Art. 4º caput
14204208	Art. 4º caput
16150096	Art. 4º, caput e I
17101665	Art. 4º, I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Departamento de Assuntos Estudantis
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 - deae@contato.ufsc.br

*A concessão do auxílio financeiro está condicionada à apresentação de todos os documentos solicitados na oportunidade da entrega do relatório final. O resultado do presente edital gera apenas a expectativa de direito, a ser consolidado com a plena informação do processo, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Portaria nº. 013/2016/PRAE, que regula o programa, e o saneamento de eventuais pendências que possam existir.

** O auxílio é referente à efetiva participação do estudante em evento, na condição de autor de trabalho(s) científico(s) a ser(em) apresentado(s), não sendo vinculado ao número de produções aprovadas para a oportunidade.

Florianópolis, 24 de novembro de 2017.

Vanessa Alves
Diretora do Departamento de Assuntos Estudantis
Portaria nº 2335/2017/GR
Original firmado